



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 14 913**  
**(14 /03/2009)**

Altera a Resolução TRE/AL nº 14.910; de 03/03/2009, modificando o Calendário das Eleições Suplementares relativamente ao Município de JOAQUIM GOMES, para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, no exercício de suas atribuições legais, considerando a Decisão Monocrática, de 11/03/2009, nos autos do Mandado de Segurança nº 4181, do Tribunal Superior Eleitoral, proferida pelo Ministro RICARDO LEWANDOWSKI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar, conforme abaixo, a Resolução TRE/AL nº 14.910, de 03/03/2009, modificando o Calendário das Eleições Suplementares relativamente ao Município de JOAQUIM GOMES, para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito.

**Art. 2º.** Continuam válidos todos os atos praticados até o dia 11 de março de 2009 (quarta-feira).

**Parágrafo único.** Os atos porventura praticados depois do dia 11 de março de 2009 deverão ser renovados, inclusive eventuais petições e medidas judiciais manejadas pelas partes.

**Art. 3º.** As Eleições Suplementares de Joaquim Gomes dar-se-ão no dia 19 de abril de 2009 (domingo).

**CALENDÁRIO ELEITORAL**  
**(Eleições Suplementares de Prefeito e Vice-Prefeito)**

**MARÇO DE 2009**

**19 de março de 2009 (quinta-feira)**

1. Data em que a propaganda eleitoral é permitida, desde que o postulante a cargo eletivo tenha solicitado o seu registro de candidatura.

*[Assinaturas manuscritas]*

2. Data a partir da qual os candidatos, os partidos políticos e as coligações poderão realizar comícios e utilizar aparelhagem de sonorização fixa, das 8 horas às 24 horas (Lei nº 9.504/97, art. 39, § 4º).
3. Data a partir da qual os partidos políticos registrados podem fazer funcionar, das 8 horas às 22 horas, alto-falantes ou amplificadores de som, nas suas sedes ou em veículos (Lei nº 9.504/97, art. 39, § 3º).
4. Início do período, nas zonas eleitorais envolvidas nas eleições suplementares, em que ficarão suspensos os serviços de alistamento (inscrição), transferência e revisão (retificação) de dados eleitorais. Excepciona-se dessa restrição, até o dia 17 de abril de 2009 (sexta-feira), o fornecimento da 2ª (segunda) via de título eleitoral.
5. Data a partir da qual os feitos eleitorais terão prioridade para a participação do Ministério Público e dos juizes de todas as justiças e instâncias, ressalvados os processos de *habeas corpus* e mandado de segurança (Lei nº 9.504/97, art. 94, *caput*).
6. Data a partir da qual os Cartórios Eleitorais envolvidos nas eleições suplementares e a Secretaria deste Tribunal funcionarão nos sábados, domingos e feriados.

### **20 de março de 2009 (sexta-feira)**

1. Último dia para a apresentação de impugnação ao registro de candidatura ou apresentação de notícia de inelegibilidade, inclusive em relação ao Ministério Público.
2. Último dia para os partidos políticos que tenham cidadãos escolhidos em convenção constituir seus comitês financeiros.
3. Último dia para o Juiz Eleitoral publicar em Cartório o edital de nomeação de mesários e da localização das mesas receptoras.
4. Último dia para o Juiz Eleitoral designar os supervisores de locais de votação e auxiliares de eleição, publicando em Cartório o respectivo edital.
5. Último dia para o Juiz Eleitoral indicar ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, mediante fax ou e-mail, o nome de 06 (seis) cidadãos, para a composição das juntas eleitorais.

### **23 de março de 2009 (segunda-feira)**

1. Último dia para os interessados impugnar os nomes dos mesários, supervisores de locais de votação, auxiliares de eleição e os locais das mesas receptoras de votos.

### **25 de março de 2009 (quarta-feira)**

1. Último dia para os partidos políticos registrarem os comitês financeiros perante o juízo eleitoral.
2. Data em o Juiz Eleitoral deverá convocar os partidos políticos e a representação das emissoras de rádio para a elaboração de plano de mídia para uso da parcela do horário eleitoral gratuito a que tenham direito. O evento dar-se-á no dia 27 de março de 2009 (sexta-feira), na sede do cartório eleitoral, com início às 9h (nove horas) da manhã.
3. Último dia para o Juiz Eleitoral proferir decisão sobre os registros de candidaturas, inclusive publicando a respectiva sentença. Se, no processo, houver pedido de impugnação ou notícia de inelegibilidade o prazo para a decisão judicial terminará em 2 de abril de 2009 (quinta-feira).



### **26 de março de 2009 (quinta-feira)**

1. Último dia para o Juiz Eleitoral decidir, publicando em cartório, as questões atinentes à impugnação dos mesários, supervisores de locais de votação, auxiliares de eleição, bem como acerca dos locais das mesas receptoras de votos.
2. Último dia para o Presidente do Tribunal Regional de Alagoas publicar, no Diário Oficial do Estado, edital contendo a relação completa dos membros de juntas eleitorais indicados pelo Juiz Eleitoral.

### **27 de março de 2009 (sexta-feira)**

1. Data em que, na sede do Cartório Eleitoral, com início às 9h (nove horas) da manhã, o Juiz Eleitoral realizará sorteio para a escolha da ordem de veiculação da propaganda de cada partido político ou coligação no primeiro dia do horário eleitoral gratuito no rádio (Lei nº 9.504/97, art. 50).
2. Data em que, na sede do Cartório Eleitoral, com início às 9h (nove horas) da manhã, os partidos políticos e a representação das emissoras de rádio elaborarão o plano de mídia, no sistema/programa informatizado disponibilizado pela Justiça Eleitoral, para uso da parcela do horário eleitoral gratuito (Lei nº 9.504/97, art. 52).

### **28 de março de 2009 (sábado)**

1. Último dia para os interessados manejarem, no cartório eleitoral, recurso para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas relativamente à decisão sobre as impugnações dos mesários, supervisores de locais de votação, auxiliares de eleição, bem como acerca dos locais das mesas receptoras de votos.
2. Último dia para os interessados impugnar os nomes indicados para comporem as juntas eleitorais.

### **30 de março de 2009 (segunda-feira)**

1. Data em que os Juizes Eleitorais realizarão a cerimônia pública de verificação das fotos e dados que constarão nas urnas eletrônicas referentes aos candidatos, partidos políticos ou coligações.
2. Último dia para o juiz eleitoral comunicar aos chefes das repartições públicas e aos proprietários, arrendatários ou administradores das propriedades particulares, a deliberação de que serão os respectivos edifícios, ou parte deles, utilizados para o funcionamento das mesas receptoras de votação (Código Eleitoral, art. 137).
3. Data em que deve ser divulgado o quadro geral de percursos e horários programados para o transporte de eleitores para o primeiro e eventual segundo turnos de votação (Lei nº 6.091/74, art. 4º).

### **31 de março de 2009 (terça-feira)**

1. Início do período da propaganda eleitoral gratuita no rádio.
2. Último dia para os candidatos, partidos políticos ou coligações requerer a substituição da foto e dos dados constantes da urna eletrônica.

## **ABRIL DE 2009**

### **1º de abril de 2009 (quarta-feira)**

*[Handwritten signature]*  
3

1. Último dia para os membros das mesas receptoras recusarem a nomeação (Código Eleitoral, art. 120, § 4º).
2. Último dia para os partidos políticos indicarem integrantes da Comissão Especial de Transporte e Alimentação (Lei nº 6.091/74, art. 15).
3. Último dia para a reclamação contra o quadro geral de percursos e horários programados para o transporte de eleitores no primeiro e eventual segundo turnos de votação (Lei nº 6.091/74, art. 4º, § 2º).

### **2 de abril de 2009 (quinta-feira)**

1. Último dia para o Juiz Eleitoral proferir decisão sobre os registros de candidaturas em que haja impugnação ou notícia de inelegibilidade, inclusive publicando a respectiva sentença.
2. Último dia para o Tribunal Regional Eleitoral publicar a resolução contendo a designação das juntas eleitorais.
3. Data em que se iniciará a geração de mídias eletrônicas referentes à votação, apuração e totalização dos resultados, a ocorrer na sede do próprio Tribunal Regional Eleitoral, com início às 9h (nove horas) da manhã.

### **3 de abril de 2009 (sexta-feira)**

1. Último dia para o juiz eleitoral decidir sobre as recusas contra a nomeação dos membros das mesas receptoras (Lei nº 9.504/97, art. 63, *caput*). Da decisão do juiz, caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias.
2. Último dia para a instalação da Comissão Especial de Transporte e Alimentação (Lei nº 6.091/74, art. 14).
3. Último dia para o juiz eleitoral decidir as reclamações contra o quadro geral de percursos e horários para o transporte de eleitores, devendo, em seguida, divulgar, pelos meios disponíveis, o quadro definitivo (Lei nº 6.091/74, art. 4º, § 3º e § 4º).

### **7 de abril de 2009 (terça-feira)**

1. Data em que o Juiz Eleitoral publicará edital, para uso na votação e apuração, com a lista organizada em ordem alfabética, formada pelo nome completo de cada candidato e pelo nome que deve constar da urna eletrônica, também em ordem alfabética, seguidos da respectiva legenda e número.

### **11 de abril de 2009 (sábado)**

1. Data a partir da qual nenhum candidato poderá ser detido ou preso, salvo em flagrante delito (Código Eleitoral, art. 236, § 1º).

### **13 de abril de 2009 (segunda-feira)**

1. Último dia para o Tribunal Regional Eleitoral decidir as impugnações sobre a indicação dos membros das juntas eleitorais, publicando em sessão o respectivo acórdão. O parecer da Procuradoria Regional Eleitoral será proferido oralmente, na sessão plenária. O processo será relacionado antes do início da sessão.
2. Último dia para o Tribunal Regional Eleitoral decidir os recursos relativamente à decisão sobre as impugnações dos mesários, supervisores de locais de votação, auxiliares de eleição, bem como acerca dos locais das mesas receptoras de votos. O parecer da Procuradoria Regional Eleitoral será proferido oralmente, na sessão plenária. O processo será relacionado antes do início da sessão.

3. Data em que os cartórios eleitorais, com início às 8h (oito horas) da manhã, começarão a preparar as urnas eletrônicas, nas sedes das respectivas zonas eleitorais.

#### 14 de abril de 2009 (terça-feira)

1. Data a partir da qual e até 48 horas depois do encerramento da eleição, nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito, ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou, ainda, por desrespeito a salvo-conduto (Código Eleitoral, art. 236, *caput*).

2. Último dia para os partidos políticos e coligações indicarem aos juízes eleitorais representantes para o Comitê Interpartidário de Fiscalização, bem como os nomes das pessoas autorizadas a expedir as credenciais para fiscais e delegados (Lei nº 9.504/97, art. 65).

#### 15 de abril de 2009 (quarta-feira)

1. Data em que todos os recursos sobre pedidos de registro de candidatos devem estar julgados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e publicadas as respectivas decisões. Da decisão do TRE/AL, caberá recursos ou embargos, no prazo de 03 (três) dias.

2. Último dia para os interessados manejarem recurso contra a decisão do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas que julgou as impugnações sobre a indicação dos membros das juntas eleitorais.

#### 16 de abril de 2009 (quinta-feira)

1. Data a partir da qual o juiz eleitoral ou o presidente da mesa receptora poderá expedir salvo-conduto em favor de eleitor que sofrer violência moral ou física na sua liberdade de votar (Código Eleitoral, art. 235).

2. Último dia para a divulgação da propaganda eleitoral gratuita no rádio (Lei nº 9.504/97, art. 47, *caput*).

3. Último dia para a realização de debates (Resolução nº 22.452, de 17.10.2006).

#### 17 de abril de 2009 (sexta-feira)

1. Último dia para a propaganda eleitoral mediante **alto-falantes** ou amplificadores de som, entre as 8 horas e as 22 horas, bem como para a promoção de comício ou utilização de aparelhagem de sonorização fixa, entre as 8 horas e as 24 horas.

2. Último dia para a promoção de carreatas e distribuição de material de propaganda política.

3. Último dia para a divulgação paga, na imprensa escrita, de propaganda eleitoral, no espaço máximo, por edição, para cada candidato, partido político ou coligação, de um oitavo de página de jornal padrão e um quarto de página de revista ou tablóide (Lei nº 9.504/97, art. 43, *caput*).

4. Último dia para propaganda eleitoral em páginas institucionais na Internet (Resolução nº 22.460, de 26.10.2006).

5. Último dia para os partidos políticos e coligações indicarem, perante os juízes eleitorais, o nome dos fiscais que estarão habilitados a fiscalizar os trabalhos de votação durante o pleito municipal.

6. Último dia, nas zonas eleitorais envolvidas nas eleições suplementares, para o requerimento e fornecimento de 2ª (segunda) via de título eleitoral.

**19 DE ABRIL DE 2009 (domingo)  
DIA DAS ELEIÇÕES**

**Dia das Eleições**, observado o seguinte:

- I – Às 7 horas: Instalação da seção eleitoral (Código Eleitoral, art. 142);
- II – Às 8 horas: Início da votação (Código Eleitoral, art. 144);
- III – Às 17 horas: Encerramento da votação (Código Eleitoral, arts. 144 e 153);
- IV – Depois das 17 horas: Emissão do boletim de urna e início da apuração e da totalização dos resultados.

**21 de abril de 2009 (terça-feira)**

- 1. Último dia para a apuração, divulgação do resultado da eleição e proclamação dos eleitos.
- 2. Término do prazo, às 17 horas, do período de validade do salvo-conduto expedido pelo juiz eleitoral ou presidente da mesa receptora (Código Eleitoral, art. 235, parágrafo único).
- 3. Último dia do período em que nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito, ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou, ainda, por desrespeito a salvo-conduto (Código Eleitoral, art. 236, caput).

**22 de abril de 2009 (quarta-feira)**

- 1. Último dia para o mesário que faltou aos trabalhos de votação apresentar justificativa ao juiz eleitoral (Código Eleitoral, art. 124).

**24 de abril de 2009 (sexta-feira)**

- 1. Último dia para os candidatos e comitês financeiros apresentarem suas contas de campanha ao Juiz Eleitoral. Todas as despesas de campanha deverão estar quitadas até o momento da apresentação das contas.

**30 de abril de 2009 (quinta-feira)**

- 1. Último dia para que os Juízes Eleitorais procedam ao julgamento das contas da campanha eleitoral, inclusive publicando as respectivas decisões em cartório.
- 2. Último dia para a publicação do edital em cartório, fixando a data da diplomação dos eleitos.

**MAIO DE 2009**

**1º de maio de 2009 (sexta-feira)**

- 1. Último dia para a diplomação dos eleitos, com imediata comunicação ao Presidente da respectiva Câmara Municipal, para a posse do Prefeito e do Vice-Prefeito.

**4 de maio de 2009 (segunda-feira)**

1. Último dia para os Cartórios Eleitorais envolvidos nas eleições suplementares e a Secretaria deste Tribunal funcionar nos sábados, domingos e feriados.

**5 de maio de 2009 (terça-feira)**

1. Data a partir da qual os cartórios eleitorais e a Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral não mais permanecerão abertos aos sábados, domingos e feriados.

**12 de maio de 2009 (terça-feira)**

1. Último dia em que os feitos eleitorais terão prioridade para a participação do Ministério Público e dos juizes de todas as justiças e instâncias, ressalvados os processos de *habeas corpus* e mandado de segurança (Lei nº 9.504/97, art. 94, *caput*).

**28 de maio de 2009 (quinta-feira)**

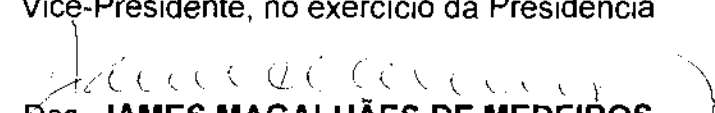
1. Último dia para a retirada da propaganda eleitoral (Resolução nº 21.610/2004, art. 85).

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Maceió, 11 de março de 2009.

  
Des. **ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO**  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

  
Des. **JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS**  
Juiz Substituto do TRE/AL

  
Dr. **ANDRÉ LUÍS MAIA TOBIAS GRANJA** – Corregedor

  
Dr.ª **ANA FLORINDA MENDONÇA DA SILVA DANTAS** – Juíza

  
Dr. **MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO** – Juiz

  
Dr. **FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR** – Juiz

  
Dr.ª **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA, ROCHA KASPARY**  
Procuradora Regional Eleitoral



EXTRATO DA ATA  
(1ª Sessão Extraordinária de 2009)

Assunto: Alteração Resolução TRE/AL 14.910, de 03/03/2009.

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, aprovou a Resolução nº 14.913 que Altera a Resolução TRE/AL nº 14.910, de 03/03/2009, modificando o Calendário das Eleições Suplementares relativamente ao Município de JOAQUIM GOMES, para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito. (Resolução nº 14.913, de 14.03.2009).

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO, Vice-Presidente no exercício da Presidência. Presentes os Exmos. Srs. Juizes: Des. JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS, Drs. ANDRÉ LUÍS MAIA TOBIAS GRANJA, ANA FLORINDA MENDONÇA DA SILVA DANTAS, MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO e FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, bem como a eminente Procuradora Regional Eleitoral, Dra. NIEDJA G. DE A. ROCHA KASPARY. Ausente o Exmo. Sr. Des. ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA em razão de férias. Ausência justificada da Exma. Sra. Dra. ELOÍNA MARIA BRAZ DOS SANTOS.

SESSÃO DE 14.03.2009.

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico que a Resolução nº 14.913, de 14/03/2009, foi conferida na 1ª sessão extraordinária, realizada na mesma data, e publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 17/03/2009, à(s) fl(s). 56/57. Eu, [assinatura], lavrei a presente certidão, em Maceió, em 17/03/2009, que vai assinada pela Coordenadora de Sessões.

[assinatura]  
Coordenadora de Sessões